



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTEARIA N° 272/2024
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

DETERMINA PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS POR SECRETARIAS MUNICIPAIS E FORNECEDORES SOBRE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS MENSAIS E DE FECHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS EM FINAL DE EXERCÍCIO.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de ser estabelecido data para os procedimentos contábeis de encerramento de mês até o último dia útil correspondente, de forma a permitir o fechamento contábil durante os meses do ano;

Considerando os procedimentos contábeis a serem observados no encerramento das contas anuais ao final de cada exercício e consequentes levantamentos para o Balanço Geral do Município; e,

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades de acordo com prazos e responsabilidades fixadas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários ou Coordenadores das Secretarias Municipais e Fornecedores, que as Notas Fiscais referentes a aquisição de produtos ou de prestação de serviços, somente serão recebidas e autorizadas pela Administração Municipal **até o dia 25 de cada mês**, durante o ano.

Parágrafo único: excepcionalmente, no mês de **dezembro**, por ocasião do encerramento das contas anuais de final de exercício, as notas fiscais serão recebidas e autorizadas pela Administração Municipal **até o dia 15 de dezembro** de cada ano.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 415/2023.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”